

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DE CADA ITEM/LOTE.

Processo Administrativo nº 56/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Rua Moacyr do Amaral nº 91 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Celso José Leite Filho, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.128.351 - SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 102.698.488-27, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Teilhard Chardin, nº 81, Bairro Jardim Andrade, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Mario Amaral Gurgel, nº 446, Centro, na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, CEP 17.480-000, fone (14)3372-1063, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 20.831.339/0001-47, neste ato representada pelo proprietário, Sr. João Batista Zilli Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.930.190-8 - SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 253.166.768-74, residente e domiciliado à Rua Adair Dias de Almeida, nº 102, Jardim Bela Vista, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP. 18.900-000, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificados, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futuras aquisições para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores novos, os quais serão destinados aos veículos desta Autarquia Municipal, de acordo com as quantidades e descrições de cada item/ lote que compõe o objeto, constante no **Anexo V** deste Edital, em conformidade com o **Processo licitatório nº 11/2.016 - Pregão Presencial nº 11/2.016**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada item/ lote que compõe o objeto:

Itens	Qtdes.	Unids.	Descrições	Valores Unitários	Valores Totais
1	05	unid	Pneu 750 x 16 R 16 borrachudo traseiro com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes 608 - marca: GOODRIDE - CL830 / 94034/15	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
2	04	unid	Pneu 750 x 16 liso dianteiro com certificação compulsória do INMETRO - para Caminhão Mercedes 608 - marca: GOODRIDE - CR832 / 94034/15	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
3	15	unid	Pneu sem câmara 175 x 70 aro 13 com certificação compulsória do INMETRO -	R\$ 188,50	R\$ 2.827,50

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

			Para veículo Gol - marca: TORNEL CLASSIC / PNM00272008/12		
4	25	unid	Pneu sem câmara 185 - R14 - 8 lonas com certificação compulsória do INMETRO - Para Perua Kombi - marca: CHENGSHAN - CSC01 / 04P0033	R\$ 307,00	R\$ 7.675,00
5	05	unid	Pneu borrachudo traseiro medindo 1000 x 20 capacidade de carga de 3000 a 3075 kg pneu radial para serviços urbanos, profundidade inicial do sulco de 15,5 a 20,5 - Calibragem de 115 libras com certificação compulsória do INMETRO - para Caminhão Mercedes Atego - marca: JK-JET STEEL / CL.935 / 12RV8 (CE.PNE.4701/12)	R\$ 1.370,00	R\$ 6.850,00
6	04	unid	Pneu liso dianteiro radial medindo 1000/20 capacidade de carga 3000 a 3075 kg para serviços urbanos com profundidade inicial do sulco de 16,5 a 17,5 Calibragem de 115 libras com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes Atego - marca: JK-JET WAY / CL.935 / 12RV8 (CE.PNE.4701/12)	R\$ 1.374,00	R\$ 5.496,00
7	03	unid	Pneu dianteiro liso 7.50/16 com certificação compulsória do INMETRO - Para Retro Case 580 H - marca: HONOUR - F2	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
8	03	unid	Pneu traseiro 1400 x 24 T/G com certificação compulsória do INMETRO - marca: SUPER GUIDER - G2/L2	R\$ 2.360,00	R\$ 7.080,00
9	05	unid	Pneu radial 185 R 14- C com certificação compulsória do INMETRO - marca: CHENGSHAN - CSC01 / 04P0033	R\$ 307,00	R\$ 1.535,00
10	10	unid	Pneu 165/70- R 13 com certificação compulsória do INMETRO - para veículo Palio (sem câmara) - marca: TORNEL REAL - PNM00272008/12	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
11	02	unid	Pneu dianteiro 2.75-18 com certificação compulsória do INMETRO - Para Motocicleta Honda CG 125 - marca: TECHNIC - LION / CL.4465/13 (CE.P.NE.5143/13)	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	02	unid	Pneu traseiro 90/90- 18 com certificação compulsória do INMETRO - Para Motocicleta Honda CG 125 - marca: TECHNIC - TIGER / CL.4465/13 (CE.PNE.5143/13)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	02	unid	Pneu traseiro R4 19.5 L 24 com certificação compulsória do INMETRO - Para Retro Maxxor MX 100 BH 4x4 - marca: SUPER GUIDER - R4	R\$ 2.570,00	R\$ 5.140,00
14	02	unid	Pneu dianteiro 12.16.S NHS com certificação compulsória do INMETRO -	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

			Para Retro Maxxor MX 100 BH 4x4 - marca: FORERUNNER - R4		
15	05	unid	Pneu 175/70-R 14 radial sem câmara - Para Veículo Strada - marca: CORDIANT - STANDART / 94.002/15	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
				Valor Global	47.891,50

LOTE 1

Qtdes.	Unids.	Descrições	Valores Unitários	Valores Totais	
05	unid	Câmara de Ar para pneu borrachudo traseiro 750x16 R16 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão 608 - marca: JABUTI - TR75A	R\$ 57,04	R\$ 285,20	
03	unid	Câmara de Ar para pneu liso dianteiro 750x16 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão 608 - marca: JABUTI - TR75A	R\$ 57,04	R\$ 171,12	
05	unid	Câmara de Ar para pneu borrachudo traseiro radial medindo 1000x20 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes Atego - marca: JABUTI - TR78A	R\$ 86,29	R\$ 431,45	
04	unid	Câmara de Ar para pneu dianteiro liso radial medindo 1000/20 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes Atego - marca: JABUTI - TR78A	R\$ 86,29	R\$ 345,16	
03	unid	Câmara de Ar para pneu dianteiro liso 7.50/16 com certificação compulsória do INMETRO - Para Retro Escavadeira Case 580 H - marca: JABUTI - TR75A	R\$ 36,15	R\$ 108,45	
03	unid	Câmara de Ar para pneu traseiro medindo 1400x24 T/G com certificação compulsória do INMETRO - Para Retro Escavadeira Case 580 H - marca: JABUTI - TR220A	R\$ 117,54	R\$ 352,62	
				Total do Lote	R\$ 1.694,00

LOTE 2

Qtdes.	Unids.	Descrições	Valores Unitários	Valores Totais
05	unid	Protetor de pneu borrachudo traseiro medindo 750x16 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes 608 - marca: JABUTI	R\$ 25,52	R\$ 127,60
03	unid	Protetor de pneu liso dianteiro medindo 750x16 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes 608 - marca: JABUTI	R\$ 25,52	R\$ 76,56

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

05	unid	Protetor de pneu borrachudo traseiro medindo 1000x20 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes Atego - marca: JABUTI	R\$ 34,28	R\$ 171,40
04	unid	Protetor de pneu dianteiro liso medindo 1000/20 com certificação compulsória do INMETRO - Para Caminhão Mercedes Atego - marca: JABUTI	R\$ 34,29	R\$ 137,16
03	unid	Protetor de pneu liso dianteiro medindo 7.50/16 com certificação compulsória do INMETRO - Para Retro Case 580 H - marca: JABUTI	R\$ 22,93	R\$ 68,79
03	unid	Protetor de pneu traseiro medindo 1400x24 T/G com certificação compulsória do INMETRO - Para Retro Case 580 H - marca: JABUTI	R\$ 87,83	R\$ 263,49
Total do Lote				R\$ 845,00

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- 2.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 2.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- 2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 2.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 2.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 50.430,50 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme quantidades, descrições e preços citados na **cláusula 1.2** deste instrumento.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

4.1.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almoxarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30**

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto deste instrumento será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitido pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Contratada.

7.2. A entrega do objeto será no **Almoxarifado do SAAE**, situado à **Rua José Gonçalves nº 455, Vila São José**, – Pedreira /SP – CEP. 13920-000, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. A entrega, transporte e descarregamento do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

7.5. O órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

termos do artigo 15 § 4º da lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:
- 8.2.** Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
- 8.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 8.2.2.** A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 8.2.5.** Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6.** Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.2.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3.** Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.
- 8.4.** A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com o fornecimento nas condições proposta pela Detentora.

CLÁUSULA 09

PENALIDADES

- 9.1.** A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à DETENTORA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta e Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ata de Registro de Preços.
- 9.1.1.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a DETENTORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

9.2. Se a DETENTORA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3. Será propiciada desfesa à DETENTORA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens procedentes.

9.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a DETENTORA tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da DETENTORA ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

10.2. Entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

10.3. Fornecer o(s) item(s) conforme especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

10.4. Entregar o(s) item(s) solicitado(s) no respectivo endereço mencionado em Cláusula 7.

10.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ORGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

10.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

10.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

10.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Orgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

10.9. Fornecer Pneus com no máximo 03 (três) anos de Fabricação.

CLÁUSULA 11

DA GARANTIA

Os produtos fornecidos terá garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA 12

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

CLÁUSULA 13

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 14

DO FORO

14.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da **Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 28 de Abril de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EIRELI - EPP


Celso José Leite Filho
CONTRATANTE


João Batista Zilli Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Marcio Olivari

R.G. : 25.367.192-9

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Nadia Carla da Silveira Valério

R.G. : 18.373.774-X

Assinatura : 

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000728-0000/16 - Ordinario	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOIAÇÃO 175120202.071.3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
CREDO 14561 JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIREL AV MARIO AMARAL GURGEL 446 CENTRO	Nº CONTA 02197
ENDEREÇO	CIDADE CABRALIA PAULISTA

LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 11	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 04.05.16	VENCIMENTO 04.05.16
---	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.252.409,00	SALDO ANTERIOR 222.242,22	VALOR DO EMPENHO 26.701,00	SALDO ATUAL 195.541,22
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00020	UN	PNEU SEM CAMARA 185-R14-8 LONAS COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO IMETRO-PARA KOMBI-MARCA CHENGHAAN - CSC 01/04P0033	307,00	6.140,00
02	00005	UN	PNEU RADIAL 185 R 14 COM CERTIFICACAO DO INMETRO MARCA CHENGHAAN-CS0104P0033	307,00	1.535,00
03	00005	UN	PNEU 175/70/14 RADIAL SEM CAMARA PARA VEICULO STRADA-MARCA CORIANT STANDART/94.002/15	290,00	1.450,00
04	00004	UN	PNEU SEM CAMARA 175/70/13 COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	188,50	754,00
05	00004	UN	PNEU 165/70/13 COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO PARA FIAT/PALIO (SEM CAMARA) MARCA TORNEL		
				TOTAL GERAL	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000728-0000/16 - Ordinario	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
CREADOR 14561 JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIREL AV MARIO AMARAL GURGEL 446 CENTRO	Nº CONTA 02197
ENDEREÇO	CIDADE CABRALIA PAULISTA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 11	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 04.05.16	VENCIMENTO 04.05.16
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.252.409,00	SALDO ANTERIOR 222.242,22	VALOR DO EMPENHO 26.701,00	SALDO ATUAL 195.541,22
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	00002	UN	REAL-PNM00272008/12 PNEU TRASEIRO 1400X24 T/G COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO-MARCA CHENGSHAN-CSC01/04P0033	185,00	740,00
07	00004	UN	PNEU 750/16/16 BORRACHUDO TRASEIRO COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO PARA M.B.608 GOODRIGE CL 830/94034/15	2.360,00	4.720,00
08	00002	UN	PNEU 750/16 LISO DIANTEIRO COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO PARA CAMINHAO MERCEDES 608 MARCA GOODRIGE CR 832/94034/15	570,00	2.280,00
09	00004	UN	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO MEDINDO 100X20 CAPACIDADE DE CARGA DE 3000 A 3075 KG ONEU RADIAL PARA	427,00	854,00
				TOTAL GERAL	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000728-0000/16 - Ordinario	RECURSO Orcamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
CREADOR 14561 JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIREL AV MARIO AMARAL GURGEL 446 CENTRO	Nº CONTA 02197
ENDEREÇO	CIDADE CABRALIA PAULISTA

LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 11	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO 04.05.16	VENCIMENTO 04.05.16
---	---------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.252.409,00	SALDO ANTERIOR 222.242,22	VALOR DO EMPENHO 26.701,00	SALDO ATUAL 195.541,22
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	00002	UN	SERVICOS URBANOS PROFUNDIDADE INICIAL DO SULCO DE 15,5 A 20,5-CALIBRAGEM DE 115 LIBRAS COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO PARA CAMINHAO MERCEDES ATEGO MARCA JK JET STEEL/CL935/12RV8	1.370,00	5.480,00
			PNEU LISO DIANTEIRO RADIAL MEDINDO 100/20 CAP DE CARGA 3000 A 3075 KG PARA USO URBANO PROFUNDIDADE INICIAL DO SULCO DE 16,5 A 17,5 CALIBRAGEM DE 115 LIBRAS COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO PARA CAMINHAO MERCEDES ATEGO MARCA JK-JET WAY/CL935/12RV8	1.374,00	2.748,00
2016/A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	26.701,00

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001218-0000/16 - Ordinario	RECURSO Orcamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390303900	Nº CONTA 02197
CREADOR 14561 JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIREL AV MARIO AMARAL GURGEL 446 CENTRO	000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
ENDEREÇO	CIDADE CABRALIA PAULISTA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preco/Pre	NÚMERO 11	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 13.09.16	VENCIMENTO 13.09.16
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.452.409,00	SALDO ANTERIOR 85.964,23	VALOR DO EMPENHO 854,00	SALDO ATUAL 85.110,23
-------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00002	UN	PNEU 750 X 16 LISO DIANTEIRO COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO PARA CAMINHAO MB 608 - MARCA:GOODRIDE CR832/94034/15	427,00	854,00

2016/A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 854,00
--	------------------------------

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

